



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 23, DE 03 DE MARÇO DE 2009.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar termo aditivo ao convênio nº 03/2009, mediante repasse mensal de valores, á CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo aditivo ao convênio nº 03/2009, alterando o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.527, de 08 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**...

- I- O valor do repasse será de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), o qual será dividido em 12 (doze) parcelas, cujo valor mensal perfaz o montante de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), o qual, será repassado no 1º dia útil de cada mês.

**Art. 2º** A alteração que se refere o artigo 1º desta Lei, será repassado em 10 (dez) parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a partir do mês de março de 2009.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais artigos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 03 de Março de 2009.

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolph, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Referente:** Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

Senhores Vereadores,

A aprovação do presente projeto de lei visa regulamentar o repasse de valores efetuados através de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e a Creche Coração de Jesus, entidade social que atende crianças de 3 meses a 6 anos e 11 meses de idade a fim de orientá-las pelos princípios da educação bem dirigida, honestidade, amor e respeito ao próximo e acima de tudo assegurar-lhes os direitos determinados por lei.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

*Cordialmente,*

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal